

PORTARIA Nº 002 - DEP, DE 10 DE JANEIRO DE 2003

Aprova a Diretriz para Gestão Escolar nas Linhas de Ensino Militar Bélico, de Saúde e Complementar.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 3.182, de 23 Set 99 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército) e a Portaria nº 397 / Cmt Ex, de 12 Ago 02 (R 152 – Regulamento do Departamento de Ensino e Pesquisa) resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para Gestão Escolar nas Linhas de Ensino Militar Bélico, de Saúde e Complementar.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogar as Portarias nº 055/DEP, de 11 Nov 83 (Separata BE 47), nº 075/DEP, de 11 Dez 87 (BE 51), nº 047/DEP, de 31 Ago 87 (BE 39), nº 014/DEP, de 21 Abr 88 (BE 18) e nº 038/DEP, de 30 Out 92 (BE 47).

DIRETRIZ PARA GESTÃO ESCOLAR

1. FINALIDADE

A presente Diretriz tem por finalidades estabelecer o conceito de gestão direcionada para o ensino ministrado no âmbito do Departamento de Ensino e Pesquisa (DEP) e no de suas diretorias, seja nos estabelecimentos de ensino (EE) a elas diretamente subordinados, seja em outras organizações militares (OM) vinculadas para efeito de orientação técnico-pedagógica, explicitar o entendimento de qualidade total no ensino e definir os níveis de execução e as principais ações para sua consecução.

2. REFERÊNCIAS

- a. Lei nº 9.786, de 08 Fev 99 - Lei do Ensino no Exército. (BE 07/99)
- b. Decreto nº 3.182, de 23 Set 99 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército. (DOU 184/99)
- c. Port nº 549/Cmt Ex, de 06 Out 00 - Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército (R-126). (BE 42/00)
- d. Portaria nº 397/Cmt Ex, de 12 Ago 02 – Regulamento do DEP (R-152) (BE 34/02)
- e. Portaria nº 715/Cmt Ex, de 06 Dez 02 – Política de Ensino (BE 51/02)
- f. Portaria nº 716/Cmt Ex, de 06 Dez 02 – Diretriz Estratégica de Ensino (BE 51/02)
- g. Portaria nº 101/DEP, de 28 Dez 00 - Normas para Avaliação Educacional (NAE) (BE 05/01)
- h. Portaria nº 103/DEP, de 28 Dez 00 – Normas para Elaboração e Revisão de Currículos (NERC) (BE 05/01)

3. CONCEITO

a. A Gestão Escolar, nas Linhas de Ensino Militar Bélico, de Saúde e Complementar, é uma ação coadjuvante à Ação de Comando, em todos os níveis em que esta é exercida, e caracteriza-se pelo exercício da autoridade, pelo conhecimento dos aspectos peculiares ao processo ensino-aprendizagem e pela busca da integração e da interação interpessoal.

b. Este conceito também deverá ser aplicado à educação básica ministrada nos Colégios Militares (CM), na Fundação Osório e na Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEEx).

c. Ainda que seja viabilizada por meio de uma ação supervisora coletiva, nas instituições militares, caracteristicamente hierarquizadas, sempre será ressaltada a pessoa do Comandante, Chefe ou Diretor (Cmt, Ch ou Dir) responsável pela eficiência e pela eficácia da política educacional do Sistema de Ensino do Exército, buscando o desenvolvimento pleno dos seus objetivos, organizando, dinamizando e coordenando todos os esforços, oferecendo contínua inspiração e liderança em busca da permanente melhoria da qualidade do processo ensino-aprendizagem.

4. QUALIDADE TOTAL NO ENSINO MILITAR

a. Ensino Militar

A qualidade no ensino militar fundamenta-se em:

1) objetivos educacionais claros e bem definidos, com vistas ao desempenho esperado no exercício dos cargos e funções;

2) currículos e planos de disciplinas permanentemente avaliados e validados, em consonância com os perfis profissiográficos;

3) preparação e estímulo dos corpos docente e discente e, conseqüentemente, o acompanhamento de suas atividades;

4) suporte técnico - administrativo que facilite o desenvolvimento da ação educacional.

b. Princípios da Qualidade

Para atingir a qualidade torna-se imprescindível a obtenção de determinados padrões que caracterizem o processo educacional. Desta forma, devem ser observados os seguintes princípios:

1) Comprometimento das lideranças – não há objetivo educacional que possa ser alcançado sem o comprometimento das lideranças com o mesmo. Este princípio é explicitado, dentre inúmeras ações, pela fixação de diretrizes, pelo reforço dos valores institucionais, pela preocupação com o desenvolvimento dos agentes de ensino e pelo envolvimento pessoal do líder em atividades como planejamento e análise crítica do desempenho institucional.

2) Valorização das pessoas – as diferentes experiências das pessoas envolvidas no processo ensino-aprendizagem deverão ser consideradas, visando ao seu permanente desenvolvimento e aperfeiçoamento, e seu êxito dependerá das habilidades, da motivação e da criatividade dos agentes de ensino. Daí a necessidade de investir continuamente nos recursos humanos por meio de educação, treinamento e oportunidades de exercitar a iniciativa e criatividade.

3) Responsabilidade social – é a harmonização entre os objetivos da Instituição e o ambiente social no qual está inserida e é formalmente explicitada nas diversas políticas e diretrizes estratégicas.

4) Visão de futuro – caracterizada no Plano Básico de Ensino do DEP e alcançada através da concretização dos objetivos e metas estabelecidos, os quais exigem permanente e contínuas avaliações da execução, de forma a ajustarem os planejamentos às contingências, impostas pelos ambientes externo e interno, sem perde-los de vista.

5) Melhoria contínua – este princípio, por si só, constitui a essência do processo educacional de forma a introduzir práticas de avaliação, incentivar a formação de equipes de trabalho, estimular o entendimento e atendimento das necessidades das partes interessadas, buscar

referências externas, estimular a criatividade e inovação para introdução de melhorias e, finalmente, acompanhar a evolução tecnológica para obtenção de ganhos de qualidade e produtividade.

5. NÍVEIS DE EXECUÇÃO

a. Nível Central

Representado pelo DEP, seu Conselho de Ensino e suas assessorias, possui caráter normativo e é responsável pelas ligações com a sociedade, com outras Forças e com os demais órgãos do Sistema Exército, particularmente os designados como gestores de cursos e estágios gerais.

b. Nível Intermediário

Integrado pelas diretorias subordinadas ao DEP, caracteriza-se pela coordenação, controle, supervisão e avaliação dos EE, centros de instrução e outras OM com encargos de ensino, sendo, também, elemento de assessoramento ao Departamento, no que diz respeito às diferentes modalidades de ensino.

c. Nível Escolar

Composto pelas diversas OM subordinadas ou vinculadas às diretorias, caracteriza-se pelo aspecto executivo, onde efetivamente acontece o fenômeno ensino-aprendizagem, e é a principal fonte de informações que retroalimentam o Sistema de Ensino.

Neste nível, papel relevante é desempenhado pela equipe técnico-administrativa em sua função de coordenar e orientar todos os esforços no sentido de que o ensino produza os melhores resultados, visando aos objetivos estabelecidos no Plano de Ensino e na Diretriz Estratégica de Ensino, ao aprimoramento permanente do corpo docente e ao atendimento às expectativas dos discentes em busca do seu desenvolvimento profissional.

6. GRUPO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO PARA ENSINO E PESQUISA – GATEP

a. Tem por missão assessorar o Conselho de Ensino do DEP, sempre que solicitado por qualquer de seus membros, realizando estudos e propondo medidas para aperfeiçoamento do Sistema, e possui a seguinte composição:

- 1) Vice-Chefe do DEP - Presidente.
- 2) Chefe da Assessoria de Ensino e Pesquisa (Asse Ens Pesq) do DEP.
- 3) Especialistas em educação do DEP e das diretorias subordinadas.
- 4) Consultores convidados, em função dos assuntos abordados.

No caso de ser tratado assunto específico de uma diretoria subordinada, seu Diretor será designado Vice-Presidente.

b. Desenvolverá suas atividades de conformidade com as seguintes orientações:

- 1) O GATEP reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes por ano (2ª quinzena de junho e 2ª quinzena de novembro) ou extraordinariamente, mediante convocação do Presidente.
- 2) A Asse Ens Pesq do DEP funcionará como Secretaria Executiva, cabendo-lhe:
 - expedir os atos de nomeação de seus integrantes, publicados em BI/DEP;
 - organizar a agenda das reuniões, submetendo-as à apreciação do Presidente;
 - elaborar, difundir e manter arquivo das atas de reunião;
 - realizar, mediante ordem, as ligações externas que se fizerem necessárias.

3) O local, a data e a hora da reunião serão estabelecidos no documento de convocação

7. CAPACITAÇÃO DOS AGENTES DE ENSINO

Considerada fundamental para a consecução dos objetivos educacionais, a capacitação dos agentes de ensino, diretos e indiretos, será conduzida mediante cursos e estágios promovidos pelo Departamento, ou por este autorizados, com ou sem prejuízo do serviço.

a. Cursos de Especialização em Coordenação Pedagógica (CCP) e Psicopedagogia/Orientação Educacional (CPOE)

Realizados no Centro de Estudos de Pessoal (CEP) e destinados a oficiais das Armas, do Quadro de Material Bélico, do Serviço de Intendência e do Quadro Complementar de Oficiais, das áreas do Magistério, Psicologia e Pedagogia, para preenchimento de cargos nas Divisões de Ensino (Div Ens).

b. Curso de Especialização de Auxiliar de Ensino (S/06)

Realizado no CEP e destinado a sargentos aperfeiçoados, habilitando-os a ocupar cargos de Auxiliar das Seções Técnicas de Ensino e nas Seções Psicopedagógicas, e de Monitor no Sistema Colégio Militar do Brasil.

c. Estágio de Administração Escolar

Destinado aos oficiais nomeados comandantes de estabelecimentos de ensino/centros de instrução e chefes de Divisão de Ensino. Será conduzido pelo CEP, realizado por ensino a distância (EAD) e, preferencialmente, antecedendo à assunção do cargo.

d. Estágio de Atualização Pedagógica Nível I

Destinado aos oficiais especialistas em educação e que se encontram no exercício de suas funções específicas em qualquer OM do Sistema de Ensino. Será realizado anualmente, de forma presencial, sob a direção do CEP e coordenação do DEP.

e. Estágio de Atualização Pedagógica Nível II

Destinado ao corpo docente (professores, instrutores e monitores). De caráter continuado, será realizado ao longo do ano letivo, nos mesmos moldes da instrução de quadros e sob responsabilidade do Cmt/Diretor de Ensino (Dir Ens), devendo constar do Plano Geral de Ensino (PGE) da OM.

f. Outros Cursos e Estágios

Em busca da permanente melhoria da qualificação dos agentes diretos (corpo docente) e indiretos (corpo técnico-administrativo) do ensino, cabe ao Dir de Ens, em todos os níveis de gestão, incentivar o aperfeiçoamento profissional de seus comandados mediante a participação em eventos pedagógicos ou em cursos e estágios, militares ou civis, no país e no exterior.

8. REUNIÕES PEDAGÓGICAS

a. Como em qualquer outra atividade escolar, as reuniões pedagógicas devem ser planejadas e conduzidas de acordo com os objetivos propostos. Para isso, uma pauta que contenha os assuntos a serem abordados deverá ser elaborada e remetida a cada um dos participantes, com antecedência.

A preparação, por parte destes, será fator determinante que proporcionará um melhor rendimento e uma rápida tomada de decisões.

b. Seguem abaixo sugestões de tópicos que poderão constar dessa pauta:

- 1) Tema da reunião;
- 2) Objetivo da reunião;
- 3) Previsão de duração da reunião;
- 4) Relator de cada assunto.

c. Recomenda-se um mínimo de duas reuniões por semestre letivo, respeitadas as peculiaridades dos cursos em desenvolvimento, devendo suas conclusões ser registradas em ata, e dessas reuniões participam o Dir Ens, o Subdiretor de Ensino, o Chefe da Div Ens e os Chefes de Seção Técnica de Ensino, Seção Psicopedagógica e Seções de Ensino, além de outros a critério do Dir Ens e à luz dos assuntos estabelecidos em seus objetivos.

9. VISITAS DE SUPERVISÃO

a. A visita é uma das ações mais importantes de supervisão para a eficácia da Gestão Escolar e iguala-se, em importância, às reuniões pedagógicas. São executadas pelos níveis central intermediários e constituem parte da rotina de trabalho na supervisão direta aos EE e às OM vinculadas.

b. É excelente oportunidade de contato direto com a situação do ensino-aprendizagem, possibilitando um maior apoio diante das necessidades constatadas.

c. Dentre seus objetivos destacam-se:

- 1) observar a aplicação das normas e das diretrizes vigentes, orientando quanto a possíveis dúvidas de interpretação e verificando as necessidades de ajustamento;
- 2) constatar a situação de conservação e de utilização das instalações, bem como a dos recursos humanos, materiais e financeiros;
- 3) acompanhar o desenvolvimento do ensino como um todo e, particularmente, a ação dos agentes diretos (professores, instrutores e monitores);
- 4) orientar o emprego do material didático, das técnicas de ensino e dos instrumentos de avaliação;
- 5) avaliar o desenvolvimento do PGE, analisando as conclusões registradas nas atas das reuniões pedagógicas e nos diversos relatórios previstos.

10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CORPO DOCENTE

Considerando que o processo ensino-aprendizagem somente se torna realidade pela execução dos Planos de Estudo (PLAEST) e de Disciplina (PLADIS), portanto sob a condução eficaz do docente, constata-se a necessidade do acompanhamento e da avaliação permanente dos agentes diretos de ensino (professores, instrutores e monitores), particularmente aqueles que estão ocupando funções em caráter temporário ou em fase de aquisição de vivência na profissão militar.

11. PESQUISAS DE OPINIÃO

a. Os questionários preconizados nas NERC e nas NAE devem ser analisados de forma qualitativa pelos EE, centros de instrução e OM com encargos de ensino, que os remeterão consubstanciados às diretorias enquadrantes, sob a forma de relatórios. Constituir-se-ão em excelentes instrumentos de retroalimentação do Sistema para promover a permanente evolução dos currículos, ajustando-os à realidade (contextualização) e atendendo às exigências da Instituição.

b. Devem ser incentivadas, também, pesquisas no nível escolar como subsídio à seleção de assuntos para reuniões pedagógicas.

12. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As particularidades do ensino nos Colégios Militares, na Fundação Osório e na EsPCEEx, pela sua integração com a educação básica preconizada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e a existência de muitos professores temporários, além de seu caráter preparatório e assistencial, determinam características próprias às Divisões de Ensino quanto à Gestão Escolar, pela maximização da ação supervisora. Para tanto, devem ser designados especialistas em educação com a função específica de exercê-la, cabendo à Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial realizar estudos e apresentar propostas para criação de uma Seção de Supervisão subordinada à Div Ens, em complemento ao previsto na organização preconizada pelo R-126.

b. Para evitar burocracia estéril, consumidora de tempo e de pessoal, as diretorias orientarão as OM subordinadas e vinculadas no sentido de definir quais os documentos de ensino que interessam ao escalão enquadrante e aqueles cuja importância é limitada ao âmbito escolar. Particular atenção deve ser dada à modalidade dos cursos ministrados, pois um curso de formação, por exemplo, tem influência diferente na carreira do profissional da exercida por um curso de especialização.

c. A difusão das informações de cunho pedagógico sempre mereceu destaque na permanente busca do aprimoramento do Sistema e de seus integrantes. Hoje, este aspecto encontra-se ampliado pelas facilidades proporcionadas pela informática, por intermédio da utilização das redes, com destaque para o Portal de Educação implantado pelo Departamento. Essas redes permitirão a efetivação da comunidade de ensino, não só para divulgação dos avanços do pensamento pedagógico, mas, também, para troca de experiências entre seus integrantes.

d. As normas particulares expedidas pelas diretorias subordinadas deverão dar entrada no DEP até 60 (sessenta) dias após a publicação da presente Portaria.

e. As propostas para modificação desta Diretriz deverão ser encaminhadas a este Departamento pela diretoria enquadrante, acompanhadas de parecer conclusivo.

f. Os casos omissos serão decididos pelo DEP.